

## HOSPITAL DO ROCIO

### SEGUNDO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos Programas de Residência Médica para o ano de 2024, destinado a médicos(as) brasileiros(as), graduados(as) em Medicina no Brasil, bem como brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato(a) o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de **PLENA** saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

Toda e qualquer dúvida relativa ao presente Edital será respondida somente através do e-mail **coreme@hospitaldorocio.com.br**

#### DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Especialidade	Vagas	Duração
Cirurgia Torácica	02	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Cirurgia Vascular	02	02 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Medicina Intensiva	04	03 anos, sem pré-requisito.
Cancerologia cirúrgica	02	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Ortopedia	01	03 anos, sem pré-requisito.
Anestesiologia*		VIDE DESCRIÇÃO ABAIXO

\* O Programa de Residência Médica de Anestesiologia encontra-se em diligência e será avaliado pela Câmara Técnica da Comissão Nacional de Residência Médica, em sua plenária do mês de fevereiro de 2024, **caso seja aprovado, este Edital será retificado com a adição das vagas disponibilizadas, devendo os(as) candidatos(as) que pleiteiam esta especialidade estarem vigilantes ao sítio eletrônico do Hospital do Rocio, onde será realizada a retificação. Somente deverá ser realizada a inscrição para esta especialidade após a devida retificação do Edital.**

## **DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Os(as) candidatos(as) devem realizar o depósito bancário no valor de R\$900,00, no Banco Caixa agencia 0385, conta corrente 667-9, CNPJ:75802348/0001-00.

O(a) candidato(a) também poderá realizar sua inscrição utilizando o PIX 75802348/0001-00, o qual representa o CNPJ do Hospital do Rocio.

O COMPROVANTE de depósito ou do PIX deverá ser encaminhado ao e-mail da Coreme: **coreme@hospitaldorocio.com.br**

No corpo do e-mail deverá constar seu nome completo em letras maiúsculas e a especialidade pretendida, sendo aceita somente **UMA**, por candidato.

Este e-mail será respondido confirmando o recebimento, em horário comercial.

O período de inscrição será compreendido entre **as 8 horas do dia 29/02/2024 até as 20 horas do dia 06/03/24**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

### **ATENÇÃO:**

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) FICAM CIENTES QUE INSCRIÇÕES RECEBIDAS FORA DO PRAZO ACIMA, NÃO SERÃO EFETIVADAS.**

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO e LOCAL E DATAS DAS PROVAS**

A prova será realizada em fase única, **na data de 08 de março de 2024**, no Auditório do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os (as) candidatos(as) devem chegar com uma hora de antecedência do início da prova, ou seja, **as 7 horas**, acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A, onde será realizada a checagem, entrega dos documentos e guarda dos pertences.

A partir das 7h30min, os(as) candidatos(as) terão acesso à sala de provas.

Às 7h45min, todos os(as) candidatos(as) presentes receberão as instruções acerca da prova.

Às 7h55min, todos os(as) candidatos(as) presentes receberão os cadernos de prova.

Às 8 horas, todos os(as) candidatos(as) iniciarão a prova.

Às 11 horas, todos os(as) candidatos(as) deverão finalizar a prova já com o gabarito preenchido.

### **ATENÇÃO:**

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) FICAM CIENTES QUE DEVERÃO TRAZER PREENCHIDA A FICHA DE INSCRIÇÃO QUE SE ENCONTRA NO ANEXO 1 DESTA EDITAL.**

## **DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS**

Estarão classificados para compor a classificação final **SOMENTE** os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova única.

## **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA .**

- Ficha de inscrição editável (ANEXO 1), a qual deverá estar integralmente preenchida, de forma antecipada. Caso o(a) candidato(a) não consiga editá-la, deverá imprimi-la e preenche-la manualmente em letra de forma. Registra-se que os(as) candidatos(as) deverão colocar no mínimo 4(quatro) números de telefones e endereço eletrônico válido para que a Coreme possa estabelecer comunicação, em caso de necessidade. Ao(a) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele(a) que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; **Cédulas** de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- **Entregar fotocópia de cédula de identidade.**

Todos os(as) candidatos(as) ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova, o candidato não terá acesso à sala de prova.

## **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos(as) candidatos(as) decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da prova deste processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) para prestar a prova de seleção.

Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência o(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## **DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio.
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- **Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.**

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência do(as) candidatos(as) no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato(a) e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos(as) candidatos(as) ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios(as) candidatos(as), bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova, a impressão digital.

Na hipótese de o(a) candidato(a) não proceder à identificação por impressão digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

## **DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

O(A) candidat(a)o portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: [coreme@hospitaldorocio.com.br](mailto:coreme@hospitaldorocio.com.br), sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o(a) candidato(a) possa participar do processo.

O(a) candidato(a) que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

## **DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB e BRASIL CONTA COMIGO**

Conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, as bonificações de participação oriundas do PROVAB e do Brasil Conta Comigo não serão utilizadas neste processo seletivo.

### **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - PRMGFC**

O(a) candidato(a) que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota deste Processo Seletivo de Acesso a Programas de Residência de outras especialidades. Para esta obtenção deverá o(a) candidato(a) entregar, mediante protocolo, à comissão de provas fotocópia autenticada de seu certificado, o qual será verificado junto ao SISCNRM, no dia da prova.

### **DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

A prova para as especialidades conterà 20 questões de múltipla escolha e 03 questões discursivas.

As questões de múltipla escolha terão valor de 0,35 ponto/acerto e as questões discursivas terão valor máximo de até 1,0 ponto, considerando que estas questões poderão ter sua pontuação fragmentada e estarão descritas no caderno de provas.

As questões de múltipla escolha e as questões discursivas abordarão temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência e Medicina Preventiva e da Família, encontradas na atividade diária de um médico.

A prova para as especialidades **com pré-requisito** conterà 20 questões de múltipla escolha e 03 questões discursivas abordarão temas de Cirurgia Geral e Medicina de Urgência e Emergência.

A prova terá um tempo de duração de 03(três) horas, ou seja, das 08 às 11 horas, devendo os(as) candidatos(as) organizarem-se para o tempo acima.

**Importante: os(as) candidatos(as) que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos , serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.**

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação do(a) candidato(a) serão realizados com duas casas decimais.

Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver:

1º) maior pontuação nas questões discursivas.

2º) maior idade (ano/mês/dia) respectivamente.

### **DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS**

As publicações dos gabaritos serão realizadas no site do Hospital do Rocio, no dia 08 de março de 2024, a partir do meio-dia.

## DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e suas retificação e comunicados, no prazo de até 48 horas após a publicação no site do Hospital do Rocio.

Também será admitido recurso no próprio caderno de provas, onde existirá um folha de recurso, na qual o(a) candidato(a) poderá indicar a questão e fazer sua interpretação em relação a inexistência de resposta, falha na formulação do quesito ou a presença de dupla resposta. Estes recursos serão analisados pela Banca Examinadora e em se confirmando a questão será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida.

Além disso, será admitido recurso quanto ao gabarito da prova, no período das 12 horas do dia 08 de março de 2024 até as 17 horas do dia 10 de março de 2024, quando a Banca Examinadora reunir-se-á para a devida análise destes eventuais recursos e, de igual forma, em se confirmando a incongruência na questão, esta será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os(as) candidatos(as) da especialidade pretendida.

Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), por questão, conforme descrito no item acima.

Na elaboração do recurso o(a) candidato(a) deverá primeiro se identificar com seu nome, bem como o Programa de Residência a que está inscrito.

Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no presente Edital.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o(a) candidato(a) somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da banca examinadora ocorrerá até as 17 horas do dia 11 de março de 2024 e será publicada no site do hospital do Rocio, com a devida retificação caso houver, sendo a pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas atribuídas a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram aquela prova independente de terem ou não proposto o recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data e hora protocolada no e-mail: [coreme@hospitaldorocio.com.br](mailto:coreme@hospitaldorocio.com.br) .

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

## DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo das pontuações do dispositivo legal, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, **a partir do dia 12/03/2024.**

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao(a) candidato(a) consultar os resultados na página do site.

### **APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os(as) candidatos(as) aprovados às vagas de Residência Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **15 de março de 2024**, às **07:00 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- 01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do(a) candidato(a).

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os(as) candidatos(as) matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.



## **DAS CHAMADAS ADICIONAIS**

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os(as) candidatos(as) suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso o candidato aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido dos documentos acima.

Se na ligação acima, o(a) candidato(a) expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o(a) candidato(a) pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

Se porventura o(a) candidato(a) não atender o chamado telefônico, será encaminhado a ele mensagem telefônica e e-mail, com o endereço fornecido pelo candidato com orientações o qual deverá ser respondido no prazo de 12 horas, contadas a partir do envio do e-mail pela Coreme do Hospital do Rocio .

A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do(a) próximo(a) classificado(a).

Será excluído o(a) candidato(a) que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **- Saúde Coletiva:**

- Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 8a. edição, 2018, Guanabara Koogan - Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2012, Fiocruz
- Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2019, Artmed
- Lei 8080/90
- Portaria 2048, de 05 de novembro de 2002

### **- Pediatria:**

- Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Dennis Alexander Rabelo Burns, 4ª edição, 2017.

### **- Clínica Médica:**

- Harrison, Medicina Interna de Harrison, 20ª. edição, 2019, Mcgraw Hill e Artmed.

### **- Clínica Cirúrgica:**

- Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 20ª. edição, vol I e II, 2019, Saunders Elsevier.
- ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018.
- PHTLS- Prehospital Trauma Life Support – 9ª ed. 2021

### **- Ginecologia e Obstetrícia:**

- Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.
- Ginecologia de Williams – 2ª edição – 2014

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do(a) candidato(a) e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início imediato, com presença obrigatória dos(as) matriculados(as).

Os(as) médicos(as) residentes matriculados receberão bolsas de médico residente mantidas pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o termo de compromisso que será assinado no ato da matrícula.

Os(as) médicos(as) residentes matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Rocio

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), desde que proceda os trâmites legais.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao(a) candidato(a) de tais situações.

O(a) candidato(a) fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações da CNRM que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

### **ATENÇÃO:**

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) FICAM CIENTES QUE INSCRIÇÕES RECEBIDAS FORA DO PRAZO ACIMA, NÃO SERÃO EFETIVADAS.**

**ATENÇÃO:**

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) FICAM CIENTES QUE DEVERÃO TRAZER  
PREENCHIDA A FICHA DE INSCRIÇÃO QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO 1  
DESTE EDITAL.**

Campo Largo, 14 de fevereiro de 2024

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio

## ANEXO 1